



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 16/2025

Concede PENSÃO POR MORTE para o(a) Sr(a). MICHELE CARDERELLI DE FREITAS, CONJUGE e JENIPHER CARDERELLI DE FREITAS, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS e OCTAVIO AUGUSTO DE FREITAS, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS) em face do falecimento do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ADNIR HORTA DE FREITAS, falecido(a) em 24/02/2025, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0029/2025, de 12/03/2025;

Artigo 1º - CONCEDE: PENSÃO POR MORTE ao (a) Sr(a). MICHELE CARDERELLI DE FREITAS, CONJUGE - CPF: 348*****18 e JENIPHER CARDERELLI DE FREITAS, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS - CPF: 482*****40 e OCTAVIO AUGUSTO DE FREITAS, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS - CPF: 488*****08 do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ADNIR HORTA DE FREITAS - 323*****27, falecido(a) em 24/02/2025.

Artigo 2º - O benefício foi DEFERIDO nos termos do Art. 25 c/c art. 36 da LC nº 087/2021, com valor inicial DO BENEFÍCIO DE R\$****, **.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data do óbito de 24 de fevereiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 30 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios